

**COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS**

**EDITAL N° 39/2019 – CPPS**

A COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO SELETIVO – CPPS publica a relação dos candidatos aprovados no **Vestibular Agendado – Inverno/2019**, realizado nos dias 08 e 09 de agosto de 2019.

A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada no período de **12 a 16 de agosto de 2019**, das 8h30min às 20h00min, na sala de matrículas, localizado no térreo do Bloco 1, mediante a entrega dos documentos constantes ao final deste Edital.

**CANDIDATOS APROVADOS:**

ANA LUIZA VON HOLLEBEN  
ANA PAULA MEDEIROS  
GABRIEL ANDRADE DUTRA  
MARIA CAROLINA LEAL DE MEIRELLES  
RENAN BUENO  
SARA MARTINS ESLAVA  
SIMONE GESLAINE DOMINGUES SOUZA DE SIQUEIRA

Por ocasião do registro acadêmico, o candidato aprovado deverá comparecer com os seguintes documentos:

a) comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente:

- uma fotocópia e original para conferência do histórico escolar, se o candidato cursou ensino médio não-profissionalizante;
- uma fotocópia e original para conferência do diploma ou certificado de conclusão (frente e verso numa única folha), registrado no órgão competente, se o candidato cursou ensino médio profissionalizante, além de fotocópia autenticada do histórico escolar;
- uma fotocópia e original para conferência do certificado de revalidação do ensino médio, conforme estabelece a legislação brasileira para o caso de estudantes que concluem o curso no exterior.
- uma fotocópia e original para conferência do diploma (frente e verso numa única folha), registrado no órgão competente, e do respectivo histórico escolar, se o candidato classificado possuir grau superior;
- uma fotocópia e original para conferência do certificado de revalidação do ensino médio, conforme estabelece a legislação brasileira para o caso de estudantes que concluem o curso no exterior;

b) uma fotocópia e original para conferência da certidão de nascimento ou casamento, ou o original para comprovação de autenticidade;

c) uma fotocópia e original para conferência da cédula ou carteira de identidade;

d) uma fotocópia e original para conferência do cadastro de pessoa física (CPF);

- e) comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade, tendo como certo que pelo 2º semestre de 2019 serão cobradas mais 4 parcelas (plano de 5 vezes);
- f) assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, por si ou por responsável caso o candidato seja menor de 18 anos, em formulário fornecido pela Secretaria;
- g) comprovante de residência.

Será eliminado, em qualquer época, mesmo após o registro acadêmico, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

Curitiba, 12 de agosto de 2019.



Prof. Eduardo Bolicenha Simm  
Presidente da CPPS